

Termo de Referência 32/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2024	158305-INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	TIAGO ARIEL RIBEIRO BENTO	17/10/2024 15:15 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23344.001589.2024-53

1. Definição do objeto

Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento do projeto "I Seminário Nacional de História e Linguagens: Pesquisas em Quadrinhos e Cinema", aprovado no Edital Interno Nº 60/2024 do IFSULDEMINAS: Apoio a promoção e eventos de Extensão no IFSULDEMINAS, conforme tabela abaixo.

Os objetivos, justificativas, cronogramas, planos de trabalho e demais informações pertinentes aos projetos encontram-se pormenorizados nas propostas submetidas ao referido edital e estão disponíveis nos anexos do Processo 23344.001589.2024-53

Nº	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor	Valor Total
1	Contratação de Fundação de Apoio para gerência do projeto "I Seminário Nacional de História e Linguagens: Pesquisas em Quadrinhos e Cinema", Edital 60/2024.	Serviço	01	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
2	Contratação de Fundação de Apoio para gerência do projeto "I Seminário Nacional de História e Linguagens: Pesquisas em Quadrinhos e Cinema" Edital 6 referente as despesas operacionais e administrativas.	Serviço	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
TOTAL					R\$7.000,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

Considerando o artigo 1º e 2º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto 7.423/2010, que regulamentou a lei supracitada, as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES podem celebrar contratos, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021, por prazo determinado com fundações instituídas tendo a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e estímulo à inovação, além de gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No caso em apreço o pacto contratual que se pretende, atende todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 1º e 2º da Lei 8.958 /94, a CONTRATANTE – IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes uma IFES e a FADEMA trata-se de uma fundação criada sob a forma de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no IFSULDEMINAS Campus Machado, rege-se por seus estatutos

e pela legislação aplicável e possui autonomia financeira, administrativa e patrimonial, com atividades em todo o país. É gerida por uma Diretoria Executiva e acompanhada e fiscalizada por seus Conselhos Curador e Fiscal, pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas. A fundação encontra-se regulamentada ao Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Justifica-se a presente contratação, tendo em vista os serviços de apoio na gestão administrativa e financeira, que serão prestados pela FADEMA, fomentando condições mais propícias ao IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, viabilizando-se economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades da execução do projeto, principalmente em relações com o ambiente externo. Outro fator a se considerar, refere-se a não disponibilidade de servidores técnicos administrativos, suficientes, vinculados exclusivamente à execução das atividades do projeto, impactando as demandas institucionais, uma vez que o financeiro recebido pelo projeto tem significativo volume de processos de aquisições e contratações de serviços, pactuando-se numerosos contratos administrativos com necessidade de acompanhamento e fiscalização por contrato, por parte dos servidores e coordenadores técnicos. A Fundação de Apoio de Machado - FADEMA está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional do IFSULDEMINAS, conforme Resolução Nº 121/2021 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

Por certo, tal meio de execução tem a vantagem de não sobrecarregar a estrutura administrativa e gerencial e entre outros aspectos, ao fato de execução por meio de fundação de apoio não sobrecarregar setores do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, principalmente no que diz respeito à realização de novos processos e condução de licitações, os quais o corpo técnico do Projeto não pode conduzir.

A FADEMA possui mais de 23 anos de existência, encontra-se construída nos termos da legislação brasileira; está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional do IFSULDEMINAS, possui inquestionável reputação ético profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone; apoia, de forma significava, o desenvolvimento das atividades-fim do IFSULDEMINAS, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência; não possui fins lucrativos; e nos termos de sua proposta e com base na análise da planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado, respeitando os limites estabelecidos no Decreto 9283/18, artigo 74, prevê a destinação de até quinze por cento do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à execução desses acordos, convênios e contratos. Para a realização efetiva das ações e atividades previstas no projeto, o apoio administrativo e gerencial de uma fundação de apoio torna-se relevante e tem papel fundamental para o êxito da gestão dos recursos e na realização de serviços como a contratação de membros para a equipe, elaboração de relatórios, dentre outros previstos.

3. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

1. Credenciamento junto ao Ministério da Educação MEC e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);
2. Capacidade Técnico-Operacional;
3. Preços compatíveis com a realidade do mercado;
4. Habilidade jurídica;
5. Prestação dos serviços referentes à aquisição de produtos e contratação de serviços em conformidade ao Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
6. SICAF atualizado;
7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e
8. Demais previstos na Resolução CONSUP nº 121, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

A prestação do serviço de gestão administrativa e financeira serão aqueles previstos no Plano de Trabalho que rege este Termo de Referência e nos dispositivos contidos na Resolução CONSUP nº 121, de 2021.

6. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme dispositivos contidos na Resolução CONSUP nº 121, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Plano de Trabalho que rege este Termo de Referência, nos arts. 36, 37 e 38 da Resolução CONSUP nº 121, de 2021 e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Os critérios de seleção do contratado estão elencados nos requisitos da contratação.

A aceitação da proposta está em consonância com o artigo 8º, §2º do Decreto 10.426/2020, que permite o pagamento de despesas relativas a custos indiretos, necessários à consecução do Projeto, respeitando os limites estabelecidos no Decreto 9283/18, artigo 74, **prevê a destinação de até 15% (quinze por cento)** do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à execução desses acordos, convênios e contrato

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.000,00

O valor global estimado para a execução dos projetos é de **R\$ 7.000,00** (sete mil), estando incluídas nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA, para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

O valor do subtotal estimado para a execução do projeto é de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Do valor global destinado ao projeto, correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira dos projetos o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26412/158305;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 231608;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39-65;

V) Plano Interno: L20RLP21SXN.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO ARIEL RIBEIRO BENTO

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO



Assinou eletronicamente em 17/10/2024 às 15:15:38.

CPF: 10.040.339/0001-30

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência 32.2024

Assunto: Termo de Referência 32.2024
Assinado por: Tiago Bento
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Tiago Ariel Ribeiro Bento, COORDENADOR(A) - FG2 - IFS - COF-INC**, em 17/10/2024 15:45:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598934
Código de Autenticação: 423008a152

